



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição dos equipamentos solicitados é fundamental para garantir a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população na Unidade Básica de Saúde. Com o crescimento constante da demanda por atendimentos, torna-se imprescindível modernizar e ampliar a infraestrutura existente, uma vez que os equipamentos atualmente em uso apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que compromete a precisão dos diagnósticos e tratamentos oferecidos.

Além disso, a segurança dos pacientes e das equipes de saúde está diretamente relacionada às condições dos equipamentos utilizados. Dispositivos obsoletos ou em estado inadequado representam riscos à integridade física e à saúde dos envolvidos. A renovação tecnológica permitirá maior confiabilidade nos procedimentos clínicos, reduzindo a ocorrência de erros e promovendo um ambiente mais seguro.

Do ponto de vista operacional, a modernização dos recursos contribui significativamente para a eficiência dos serviços. Equipamentos mais avançados otimizam os fluxos de trabalho, diminuem o tempo de espera e aumentam a capacidade de atendimento. Ademais, apresentam menor consumo energético e maior durabilidade, o que resulta em economia para a administração pública a médio e longo prazo.

A aquisição também está alinhada às exigências técnicas e legais estabelecidas por órgãos reguladores como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando que a unidade de saúde opere em conformidade com os padrões vigentes. Por fim, é importante destacar que equipamentos adequados proporcionam maior conforto e dignidade aos pacientes, contribuindo para a humanização do atendimento e fortalecendo o vínculo entre os profissionais de saúde e a comunidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação esta prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Os objetos a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades dos produtos objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência são para o atendimento de demanda atual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi identificado para atendimento necessidades deste Município a aquisição dos produtos mencionados, uma vez que esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla prospecção quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A aquisição direta dos equipamentos garante maior controle técnico, durabilidade e adequação às especificações da unidade. Permite atendimento humanizado, redução de custos operacionais e conformidade legal.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens se mostra a melhor pratica a ser feita neste objeto, pois pode estimular a concorrência, permitindo que empresas de diferentes tamanhos e especialidades participem da licitação, aumentando a competição e, potencialmente, melhorando as condições para a administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Com a aquisição dos equipamentos pretendemos realizar a melhoria na qualidade dos atendimentos, reduzir riscos clínicos, otimizar dos fluxos de trabalho, gerar economia com manutenção e energia, bem como, atender às normas da ANVISA e demais reguladores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 04 de novembro de 2025.

ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento